



DECISÃO

Processo n. 2025.03.24.0073
Pregão Eletrônico: 007/2026
OBJETO: INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

I. ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa MEDBRASIL ATACADISTA, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº007/2026, sob a alegação de divergência entre a ordem dos itens constante no Mapa de Pesquisa de Preços e a sequência estabelecida no Termo de Referência.

Em síntese, a impugnante alega que a disposição dos itens nos documentos do processo poderia dificultar a análise e a correlação das informações pelos licitantes.

II. DECISÃO

A impugnante questiona a disposição dos itens constantes do Termo de Referência e demais documentos do certame.

Após análise, esclarece-se que os itens foram devidamente inseridos e identificados no Termo de Referência, observando as necessidades da Administração. Contudo, visando maior organização e facilitar a conferência pelos licitantes, informa-se que o Mapa de Pesquisa de Preços foi reorganizado de modo a seguir a mesma sequência e ordem de apresentação dos itens constantes do Termo de Referência.

Tal adequação possui caráter meramente organizacional, não implicando alteração das especificações técnicas, quantitativos ou condições de participação do certame.

Dessa forma, considera-se atendido o apontamento formulado pela impugnante.

II - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

a) Caneta de Alta Rotação

Quanto ao questionamento referente à Caneta de Alta Rotação, esclarece-se que serão aceitos equipamentos com especificações técnicas superiores às mínimas exigidas no Termo de Referência, desde que mantenham plena compatibilidade com a finalidade



pretendida pela Administração e não comprometam a operacionalidade do equipamento ou do conjunto odontológico em que será utilizado.

b) Micromotor Odontológico

Esclarece-se que a descrição técnica do item Micromotor passa a ser interpretada e considerada com as seguintes características mínimas aceitáveis:

- Corpo metálico anodizado, projetado para suportar ciclos repetidos de autoclavagem sem perda de desempenho;
- Tratamento superficial que contribua para proteção contra corrosão e conservação prolongada do equipamento;
- Contornos anatômicos com ranhuras antiderrapantes e marcação de sentido no anel, proporcionando melhor controle operacional;
- Funcionamento com baixa emissão sonora;
- Resistência a mais de 1.000 ciclos de autoclavagem a 135°C ($\pm 2^\circ\text{C}$);
- Compatibilidade universal, incluindo:
 - Encaixe Borden Universal (ISO 9168);
 - Conexão com rosca e giro livre de 360° (ISO 3964);
- Compatibilidade com diferentes marcas e modelos de equipamentos odontológicos.

c) Contra-Ângulo Odontológico

Quanto ao item Contra-Ângulo, esclarece-se que serão consideradas aceitáveis as seguintes características técnicas mínimas:

Acoplamento e Fixação da Broca

- Sistema Push Button, permitindo travamento e liberação rápida da broca sem necessidade de instrumentos auxiliares.

Materiais e Acabamento

- Corpo fabricado em aço inoxidável, cobre e borracha, com acabamento anodizado;
- Resistência à corrosão e aos processos de esterilização.

Estrutura e Manuseio

- Peso aproximado de 42 g (± 5 g);
- Ranhuras externas antiderrapantes;
- Empunhadura anatômica para maior controle durante a utilização.

Refrigeração

- Sistema de spray externo integrado;
- Mangueira de silicone para condução do fluxo hídrico à região ativa.



Assú, RN, 08 de junho de 2026.

Nível de Ruído

- Operação com emissão sonora aproximada de 70 dB.

Arquitetura da Cabeça

- Cabeça com ângulo de aproximadamente 20°, facilitando o acesso às regiões posteriores da cavidade bucal.

Compatibilidade e Esterilização

- Compatibilidade com motores de baixa rotação padrão INTRA;
- Possibilidade de autoclavagem em até 134°C, observadas as orientações do fabricante e os protocolos de biossegurança aplicáveis.

III. CONCLUSÃO

a) Conhecer e acolher a Impugnação apresentada, reconhecendo que o apontamento refere-se à divergência na ordem de apresentação dos itens no Mapa de Pesquisa de Preços em relação ao Termo de Referência, determinando sua adequação para que observe a mesma sequência constante do referido documento;

b) Conhecer e acolher o Pedido de Esclarecimento, promovendo a adequação do Termo de Referência para inclusão e detalhamento das especificações técnicas dos itens **Micromotor** e **Contra-Ângulo**, bem como esclarecendo que, para o item **Caneta de Alta Rotação**, serão aceitos equipamentos com características técnicas superiores às especificações mínimas exigidas, desde que compatíveis com a finalidade pretendida pela Administração;

c) Determinar a republicação dos documentos atualizados do certame, com a devida divulgação das alterações promovidas, observando-se os prazos previstos na legislação aplicável, caso necessário;

d) Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, Termo de Referência e demais anexos não atingidas pela presente decisão.

Publique-se e dê-se ciência.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCONE DA SILVEIRA GALVÃO FILHO
Data: 08/06/2026 12:11:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assú/RN, 08 de junho de 2026.

MARCONE DA SILVEIRA GALVÃO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MATRÍCULA 1422960-7